



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.134, DE 13 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 370.286,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º e 6º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 370.286,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	392	Fonte:	01	8.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	417	Fonte:	01	93.240,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	419	Fonte:	05	60.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	419	Fonte:	05	64.200,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	441	Fonte:	01	15.660,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	445	Fonte:	05	56.186,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0016.2.048	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	606	Fonte:	01	73.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 249.900,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	412	Fonte:	05	60.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	440	Fonte:	01	8.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	440	Fonte:	01	2.160,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	441	Fonte:	01	93.240,00
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	470	Fonte:	01	13.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	604	Fonte:	01	60.000,00
02.13.00	15.452.0016.2.049	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	612	Fonte:	01	13.000,00

II- O valor parcial de R\$ 64.200,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 00600624043-8 – FMS SUS CUSTEIO.


III- O valor parcial de R\$ 56.186,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 00600624045-4 – CEF – FMS SUS INVESTIMENTO.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

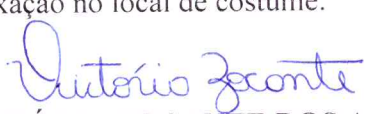
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de maio de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo